



**TA – 109/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº  
012/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS - OVG E CRISTO REDENTOR  
GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, NOS TERMOS  
SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**,  
pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS),  
sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital,  
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato  
representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira  
Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF  
423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo  
e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF  
nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital,  
denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CRISTO  
REDENTOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito  
privado, com sede na Av. JK, nº 194, Qd. 06, Lt.10, Setor Aeroporto,  
Jaraguá-GO, CEP 76.330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
19.730.074/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador  
**Carlos Divino de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG  
nº 1533168 2ªVIA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 397.652.101-91,  
neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente  
Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
FORNECIMENTO Nº 012/2021, conforme Processo SEI nº



**202100058001028**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 021/2020, em consonância com o **Parecer nº 431/2021-SEI (000025392482)**, a fim de efetuar um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, ou seja, acréscimo de R\$ 21.855,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) **passando o valor total para R\$ 109.275,00 (cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, modificando para a Tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” passando a vigorar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

(...)

<b>Valor do Contrato</b>	<b>R\$ 87.420,00</b>
<b>Acréscimo de 25%</b>	<b>R\$ 21.855,00</b>
<b>Valor total com acréscimo de 25%</b>	<b>R\$ 109.275,00</b>

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor anual de **R\$ 87.420,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)**. **Pelo acréscimo de 25% a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 21.855,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 109.275,00 (cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**”



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de novembro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Carlos Divino de Oliveira**  
Cristo Redentor Gráfica e Editora LTDA.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

